



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 547,

DE 07 DE AGOSTO DE 1.972.

João de Fontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Bofete, autorizado a -
firmar Convênio com o Departamento de Águas e En-
ergia Elétrica DAEE com a finalidade de obter os como-
date, junto aquele Departamento, um transformador de
15 KVA, destinado ao Prédio do Ginásio Estadual de -
Bofete.

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 07 de Agosto de 1.972.

João de Fontes Camargo
JOÃO DE FONTES CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Bofete, aos 07 de Agosto de 1.972.

João de Fontes Camargo
- JOÃO DE FONTES CAMARGO -
SECRETÁRIO - B. BOFETE.